

## **OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL**

### **PORTARIA Nº 95 DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada abaixo, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

INTERESSADA: **JUVENTUS TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 02.942.752/0001-05  
Nº. DO PROCESSO: 50500.020514/2011-80  
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas